



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 045 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de representantes para a composição da Comissão Eleitoral do IFMG Campus Congonhas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto do IFMG, publicado no Diário Oficial da União do dia 02/09/2009, Seção 1, Págs. 16, 17 e 18 e

Considerando a Resolução nº 39 de 28/11/2013 do Conselho Superior, o Decreto nº 6.986/2009 de 20/10/2009 e o Memorando nº 004/2013 do Presidente da Comissão Especial, instituída pela Resolução nº 40 de 29/11/2013 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, *ad referendum* do Conselho Superior, os representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo, escolhidos por seus pares, para a composição da Comissão Eleitoral do IFMG Campus Congonhas:

SEGMENTO DOCENTE

Bruno de Assis Freire de Lima – Titular

Felipe de Oliveira Luzzi – Titular

Gustavo Pereira Pessoa – Titular

SEGMENTO DISCENTE

Nataly Damaris dos Santos – Titular

SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Adriana Rosária Freitas Souza – Titular

Elza Magela Diniz – Titular

Thaís Campos Maria – Titular

Cristiane Ferreira Ramalho – 1º Suplente

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I - coordenar o processo de consulta para o cargo de Diretor-Geral do IFMG Campus Congonhas, de acordo com as diretrizes e normas estabelecidas pelo Conselho Superior do IFMG e deliberar sobre os recursos interpostos;

II - homologar as inscrições deferidas e publicar a lista dos eleitores votantes;

III - supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura;

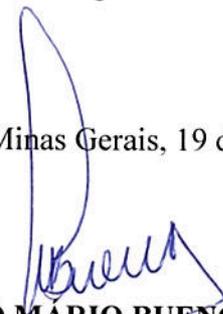
IV - providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;

V - credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta; e

VI - encaminhar ao Conselho Superior do IFMG os resultados da votação realizada no IFMG Campus Congonhas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2013.



Professor **CAIO MARIO BUENO SILVA**

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais